

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, o senhor **ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o município de Serra dos Aimorés – MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 18.398.966/0001-94, localizada na Avenida Rio Amazonas nº 700 – Centro – Serra dos Aimorés – MG, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados; MUNICÍPIO DE MUCURI – BA, inscrito no CNPJ Nº 13.761.705/0001-73, **JOÃO PEDRO AZEVEDO CAIRES**, **CARMEM REGINA BITARÃES AMORIM** E **DEER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais**, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Povoado de Aimorezinho**, encontra – se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na modalidade Interesse Social, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017**, **Decreto Federal nº 9.310/2018** e Decreto Municipal nº 28 de 06 de Abril de 2021.

O núcleo urbano denominado **Povoado de Aimorezinho** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque - MG.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Povoado de Aimorezinho** é localizada no município de **SERRA DOS AIMORÉS - MG**, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.026.584,848**m e E: **374.978,499** m, confrontando com , deste segue até o ponto **P-02** definido pelas coordenadas N: **8.026.545,582** m e E: **374.999,036** m, com azimute de **152°23'22"** e distância de **44,31** m deste segue até o ponto **P-03** definido pelas coordenadas N: **8.026.526,752** m e E: **375.012,030** m, com azimute de **145°23'31"** e distância de **22,88** m deste segue até o ponto **P-04** definido pelas coordenadas N: **8.026.529,903** m e E: **375.019,859** m, com azimute de **68°04'35"** e distância de **8,44** m deste segue até o ponto **P-05** definido pelas coordenadas N: **8.026.525,307** m e E: **375.021,587** m, com azimute de **159°23'41"** e distância de **4,91** m deste segue até o ponto **P-06** definido pelas coordenadas N: **8.026.503,752** m e E: **375.097,186** m, com azimute de **105°54'51"** e distância de **78,61** m deste segue até o ponto **P-07** definido pelas coordenadas N: **8.026.470,942** m e E: **375.136,129** m, com azimute de **130°06'53"** e distância de **50,92** m deste segue até o ponto **P-08** definido pelas coordenadas N: **8.026.453,392** m e E: **375.146,546** m, com azimute de **149°18'30"** e distância de **20,41** m deste segue até o ponto **P-09** definido pelas coordenadas N: **8.026.390,787** m e E: **375.179,912** m, com azimute de **151°56'39"** e distância de **70,94** m deste segue até o ponto **P-10** definido pelas coordenadas N: **8.026.368,217** m e E: **375.197,738** m, com azimute de **141°41'53"** e distância de **28,76** m deste segue até o ponto **P-11** definido pelas coordenadas N: **8.026.358,395** m e E: **375.207,917** m, com azimute de **133°58'39"** e distância de **14,15** m deste segue até o ponto **P-12** definido pelas coordenadas N: **8.026.342,891** m e E: **375.223,358** m,

com azimute de $135^{\circ}07'02''$ e distância de 21,88 m deste segue até o ponto **P-13** definido pelas coordenadas N: 8.026.349,601 m e E: 375.230,441 m, com azimute de $46^{\circ}32'55''$ e distância de 9,76 m deste segue até o ponto **P-14** definido pelas coordenadas N: 8.026.365,122 m e E: 375.217,322 m, com azimute de $319^{\circ}47'39''$ e distância de 20,32 m deste segue até o ponto **P-15** definido pelas coordenadas N: 8.026.393,885 m e E: 375.200,059 m, com azimute de $329^{\circ}01'44''$ e distância de 33,55 m deste segue até o ponto **P-16** definido pelas coordenadas N: 8.026.401,767 m e E: 375.198,154 m, com azimute de $346^{\circ}24'46''$ e distância de 8,11 m deste segue até o ponto **P-17** definido pelas coordenadas N: 8.026.409,305 m e E: 375.196,973 m, com azimute de $351^{\circ}05'48''$ e distância de 7,63 m deste segue até o ponto **P-18** definido pelas coordenadas N: 8.026.418,098 m e E: 375.196,089 m, com azimute de $354^{\circ}15'24''$ e distância de 8,84 m deste segue até o ponto **P-19** definido pelas coordenadas N: 8.026.431,161 m e E: 375.195,401 m, com azimute de $356^{\circ}59'02''$ e distância de 13,08 m deste segue até o ponto **P-20** definido pelas coordenadas N: 8.026.433,486 m e E: 375.196,629 m, com azimute de $27^{\circ}51'05''$ e distância de 2,63 m deste segue até o ponto **P-21** definido pelas coordenadas N: 8.026.445,153 m e E: 375.194,423 m, com azimute de $349^{\circ}17'27''$ e distância de 11,87 m deste segue até o ponto **P-22** definido pelas coordenadas N: 8.026.447,469 m e E: 375.199,931 m, com azimute de $67^{\circ}11'24''$ e distância de 5,98 m deste segue até o ponto **P-23** definido pelas coordenadas N: 8.026.471,072 m e E: 375.194,544 m, com azimute de $347^{\circ}08'30''$ e distância de 24,21 m deste segue até o ponto **P-24** definido pelas coordenadas N: 8.026.490,865 m e E: 375.194,313 m, com azimute de $359^{\circ}19'56''$ e distância de 19,79 m deste segue até o ponto **P-25** definido pelas coordenadas N: 8.026.481,587 m e E: 375.244,429 m, com azimute de $100^{\circ}29'18''$ e distância de 50,97 m deste segue até o ponto **P-26** definido pelas coordenadas N: 8.026.465,048 m e E: 375.241,734 m, com azimute de $189^{\circ}15'06''$ e distância de 16,76 m deste segue até o ponto **P-27** definido pelas coordenadas N: 8.026.445,795 m e E: 375.245,180 m, com azimute de $169^{\circ}51'07''$ e distância de 19,56 m deste segue até o ponto **P-28** definido pelas coordenadas N: 8.026.398,815 m e E: 375.253,915 m, com azimute de $169^{\circ}28'02''$ e distância de 47,79 m deste segue até o ponto **P-29** definido pelas coordenadas N: 8.026.286,389 m e E: 375.305,640 m, com azimute de $155^{\circ}17'38''$ e distância de 123,75 m deste segue até o ponto **P-30** definido pelas coordenadas N: 8.026.307,120 m e E: 375.347,480 m, com azimute de $63^{\circ}38'33''$ e distância de 46,69 m deste segue até o ponto **P-31** definido pelas coordenadas N: 8.026.282,046 m e E: 375.364,065 m, com azimute de $146^{\circ}31'04''$ e distância de 30,06 m deste segue até o ponto **P-32** definido pelas coordenadas N: 8.026.287,597 m e E: 375.379,213 m, com azimute de $69^{\circ}52'40''$ e distância de 16,13 m deste segue até o ponto **P-33** definido pelas coordenadas N: 8.026.308,400 m e E: 375.432,063 m, com azimute de $68^{\circ}30'51''$ e distância de 56,80 m deste segue até o ponto **P-34** definido pelas coordenadas N: 8.026.304,185 m e E: 375.438,111 m, com azimute de $124^{\circ}52'09''$ e distância de 7,37 m deste segue até o ponto **P-35** definido pelas coordenadas N: 8.026.306,252 m e E: 375.443,679 m, com azimute de $69^{\circ}38'18''$ e distância de 5,94 m deste segue até o ponto **P-36** definido pelas coordenadas N: 8.026.306,742 m e E: 375.451,202 m, com azimute de $86^{\circ}16'11''$ e distância de 7,54 m deste segue até o ponto **P-37** definido pelas coordenadas N: 8.026.306,915 m e E: 375.460,678 m, com azimute de $88^{\circ}57'27''$ e distância de 9,48 m deste segue até o ponto **P-38** definido pelas coordenadas N: 8.026.282,292 m e E: 375.482,292 m, com azimute de $138^{\circ}43'25''$ e distância de 32,76 m deste segue até o ponto **P-39** definido pelas coordenadas N: 8.026.270,382 m e E: 375.487,209 m, com azimute de $157^{\circ}34'00''$ e distância de 12,88 m deste segue até o ponto **P-40** definido pelas coordenadas N: 8.026.198,251 m e E: 375.516,988 m, com azimute de $157^{\circ}34'00''$ e distância de 78,04 m deste segue até o ponto **P-41** definido pelas coordenadas N: 8.026.151,870 m e E: 375.536,137 m, com azimute de $157^{\circ}34'00''$ e distância de 50,18 m deste segue até o ponto **P-42** definido pelas coordenadas N: 8.026.158,204 m e E: 375.552,807 m, com azimute de $69^{\circ}11'42''$ e distância de 17,83 m deste segue até o ponto **P-43** definido pelas coordenadas N: 8.026.119,761 m e E: 375.585,287 m, com azimute de $139^{\circ}48'21''$ e distância de 50,33 m deste segue até o ponto **P-44** definido pelas coordenadas N: 8.026.083,046 m e E: 375.607,964 m, com azimute de $148^{\circ}17'54''$ e distância de 43,15 m deste segue até o ponto **P-45** definido pelas coordenadas N: 8.026.025,294 m e E: 375.642,274 m, com azimute de $149^{\circ}17'09''$ e distância de 67,17 m deste segue até o ponto **P-46** definido pelas coordenadas N: 8.025.979,546 m e E: 375.650,514 m, com azimute de $169^{\circ}47'22''$ e distância de 46,48 m deste segue até o ponto **P-47** definido pelas coordenadas N: 8.025.955,881 m e E: 375.658,072 m, com azimute de $162^{\circ}17'16''$ e distância de 24,84 m deste segue até o ponto **P-48** definido pelas coordenadas N: 8.025.935,148 m e E: 375.665,237 m, com azimute de $160^{\circ}56'13''$ e distância de 21,94 m deste segue até o ponto **P-49** definido pelas coordenadas N: 8.025.906,054 m e E: 375.680,727 m, com azimute de $151^{\circ}58'06''$ e distância de 32,96 m deste segue até o ponto **P-50** definido pelas coordenadas N: 8.025.889,779 m e E: 375.661,362 m, com azimute de $229^{\circ}57'17''$ e distância de 25,30 m deste segue até o ponto **P-51** definido pelas coordenadas N: 8.025.861,248 m e E: 375.627,701 m, com azimute de $229^{\circ}42'56''$ e distância de 44,12 m deste segue até o ponto **P-52** definido pelas coordenadas N: 8.025.848,522 m e E: 375.625,445 m, com azimute de $190^{\circ}03'17''$ e distância de 12,92 m deste segue até o ponto **P-53** definido pelas coordenadas N: 8.025.843,753 m e E: 375.619,766 m, com azimute de $229^{\circ}58'28''$ e distância de 7,42 m deste segue até o ponto **P-54** definido pelas coordenadas N: 8.025.827,169 m e E: 375.621,733 m, com azimute de $173^{\circ}14'06''$ e distância de 16,70 m deste segue até o ponto **P-55** definido pelas coordenadas N: 8.025.816,191 m e E: 375.608,605 m, com azimute de $230^{\circ}05'56''$ e distância de 17,11 m deste segue até o ponto **P-56** definido pelas coordenadas N: 8.025.808,667 m e E: 375.599,135 m, com azimute de $231^{\circ}31'58''$ e distância de 12,09 m deste segue até o ponto **P-57** definido pelas coordenadas N: 8.025.866,976 m e E: 375.552,809 m, com azimute de $321^{\circ}31'58''$ e distância de 74,47 m deste segue até o ponto **P-58** definido pelas coordenadas N: 8.025.935,873 m e E: 375.497,996 m, com azimute de $321^{\circ}29'43''$ e distância de 88,04 m deste segue até o ponto **P-59** definido pelas coordenadas N: 8.025.994,806 m e E: 375.451,043 m, com azimute de $321^{\circ}27'16''$ e distância

de 75,35 m deste segue até o ponto P-60 definido pelas coordenadas N: 8.026.019,362 m e E: 375.431,415 m, com azimute de 321°21'52" e distância de 31,44 m deste segue até o ponto P-61 definido pelas coordenadas N: 8.026.054,082 m e E: 375.404,214 m, com azimute de 321°55'26" e distância de 44,11 m deste segue até o ponto P-62 definido pelas coordenadas N: 8.026.125,238 m e E: 375.347,518 m, com azimute de 321°27'11" e distância de 90,98 m deste segue até o ponto P-63 definido pelas coordenadas N: 8.026.184,849 m e E: 375.300,077 m, com azimute de 321°29'09" e distância de 76,18 m deste segue até o ponto P-64 definido pelas coordenadas N: 8.026.213,271 m e E: 375.277,310 m, com azimute de 321°18'09" e distância de 36,42 m deste segue até o ponto P-65 definido pelas coordenadas N: 8.026.245,015 m e E: 375.250,911 m, com azimute de 320°15'09" e distância de 41,29 m deste segue até o ponto P-66 definido pelas coordenadas N: 8.026.271,140 m e E: 375.227,756 m, com azimute de 318°26'58" e distância de 34,91 m deste segue até o ponto P-67 definido pelas coordenadas N: 8.026.303,319 m e E: 375.198,839 m, com azimute de 318°03'26" e distância de 43,26 m deste segue até o ponto P-68 definido pelas coordenadas N: 8.026.354,672 m e E: 375.151,600 m, com azimute de 317°23'19" e distância de 69,78 m deste segue até o ponto P-69 definido pelas coordenadas N: 8.026.376,980 m e E: 375.131,259 m, com azimute de 317°38'28" e distância de 30,19 m deste segue até o ponto P-70 definido pelas coordenadas N: 8.026.390,545 m e E: 375.118,806 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 18,41 m deste segue até o ponto P-71 definido pelas coordenadas N: 8.026.408,410 m e E: 375.102,405 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 24,25 m deste segue até o ponto P-72 definido pelas coordenadas N: 8.026.427,369 m e E: 375.085,000 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 25,74 m deste segue até o ponto P-73 definido pelas coordenadas N: 8.026.467,436 m e E: 375.048,216 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 54,39 m deste segue até o ponto P-74 definido pelas coordenadas N: 8.026.507,664 m e E: 375.011,820 m, com azimute de 317°51'47" e distância de 54,25 m deste segue até o ponto P-75 definido pelas coordenadas N: 8.026.530,954 m e E: 374.990,287 m, com azimute de 317°14'43" e distância de 31,72 m deste segue até o ponto P-76 definido pelas coordenadas N: 8.026.530,954 m e E: 374.990,287 m, com azimute de 0°00'00" e distância de 0,00 m deste segue até o ponto P-77 definido pelas coordenadas N: 8.026.554,874 m e E: 374.968,368 m, com azimute de 317°29'55" e distância de 32,44 m deste segue até o ponto P-78 definido pelas coordenadas N: 8.026.567,979 m e E: 374.956,814 m, com azimute de 318°36'02" e distância de 17,47 m deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.026.584,848 m e E: 374.978,499 m, com azimute de 52°07'15" e distância de 27,47 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 119.106,20 m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Secretaria da Fazenda Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO
CHEF. DO DEPTO. TRIBUTÁRIO FISCAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA